

**CONISA**Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA**, antigo CONDRI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.080.287/0001-19, neste ato representado pelo seu diretor presidente, **RAMON CAMILO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Dois Riachos/AL, portador da carteira de identidade RG de nº 2022569, expedido pela SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.422.104-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10.015/2023**, publicada no D.O.U de 29 de novembro de 2023, processo administrativo nº 10200001/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de kit para educação física destinados a atender os alunos do ensino fundamental dos municípios consorciados ao CONISA/AL, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 10.017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, sediada à Avenida Confúcio, Nº 121, Atuba – Colombo/PR, CEP 83.408-080, inscrita no CNPJ sob nº 45.337.054/0001-85, Inscrição Estadual nº 909.336.937-5, neste ato representada por seu Sócio, Sr. JOEL RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 3138726-4, expedida pela SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.969.039-49. Telefone: (41)99951-8107. E-mail: licitacaoSMARTTOYSPR@gmail.com.

LOTE 02

ITEM	COMPOSIÇÃO POR KITS	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO DO KIT	VALOR TOTAL
01	01 – ARMÁRIO DUPLO RETRÁTIL PARA ARMAZENAMENTO 02 – ALINHAVOS I 02 – ALINHAVOS II 02 – QUEBRA-CABEÇA DO FOLCLORE 03 – QUEBRA-CABEÇA CONTOS E NÚMEROS 01 – BLOCOS DE ENCAIXE 02 – QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS 01 – ANIMAIS COM FILHOTES 03 – ALINHAVOS III 01 – QUEBRA-CABEÇA TRENZINHO 03 – ACHE E ENCAIXE ALFABETO 02 – QUEBRA-CABEÇA GIGANTE	1.500	KIT	R\$ 11.739,39	R\$ 17.600.085,00



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

03 – DOMINÓ DA ALFABETIZAÇÃO 03 – ALFABETO E PRIMEIRA ESCRITA 03 – QUEBRA-CABEÇA ALFABETO 03 – ACHE E ENCAIXE – ESCREVER 02 – QUEBRA-CABEÇA SÍLABAS 02 – QUEBRA-CABEÇA SEPARANDO AS SÍLABAS 02 – LETRAS E NÚMEROS 03 – BINGO 02 – QUEBRA-CABEÇA SOLETRANDO 03 – QUEBRA-CABEÇA FRASES 02 – LOUSA MAGNÉTICA 02 – ALFABETO EM BRAILLE 03 – ALFABETO MÓVEL 01 – LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR				
---	--	--	--	--

LOTE 02

DETALHAMENTO DOS PREÇOS POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE KIT	QUANT. POR KIT	QUANT. TOTAL	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO KIT	VALOR TOTAL
19	ARMÁRIO DUPLO RETRÁTIL PARA ARMAZENAMENTO - - Confeccionado em MDF branco de 15mm com fundo branco em MDF de 6mm, a parte interna deverá possuir seis divisórias em MDF de 15mm, posicionadas na horizontal. Os dois módulos deverão ser unidos com três dobradiças tipo borboleta e deverá possuir fechadura tipo interna. Em uma das faces dos módulos deverá ser aplicado um adesivo em vinil com motivo infantil. Os topos de todas as peças deverão ser encabeçados com fita de bordo em PVC. O armário deverá ser montado sobre oito rodízios giratórios de 2", com roda de 2"x3/4" (50x20mm) com núcleo de polipropileno revestido em borracha termoplástica sintética cinza, fixada por placa medindo 49x66mm, capacidade de carga: 45kg por peça, garantindo um rodar suave e seguro. MEDIDAS APROXIMADAS DO ARMÁRIO (mm): Fechado: Altura 1400, largura 780, profundidade 700. Aberto: Altura 1400, largura 1410, profundidade 390.As	1500	1	1.500	UND.	R\$ 2.557,00	R\$ 2.557,00	R\$ 3.835.500,00



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

	características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas. Marca/Fabricante: Maxi Toys Modelo: Armário						
20	ALINHAVOS I - Confeccionados em madeira maciça e impressos em silk screen em formato de um par de calçado infantil. Acompanha 02 cadarços coloridos de nylon. Acondicionados em embalagem de tecido. MEDIDAS APROXIMADAS - Cada peça: 22cm x 11cm x 2cm. Certificado pelo Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas. Marca/Fabricante: Maxi Toys Modelo: Ref. 107	2	3.000	UND.	R\$ 81,00	R\$ 162,00	R\$ 243.000,00
21	ALINHAVOS II - Conjunto confeccionado em MDF. Contendo 10 peças impressas em policromia. Acompanha 10 cadarços coloridos em nylon. Acondicionado em caixa de papelão com tampa. MEDIDAS APROXIMADAS - Cada peça: 15cm x 15cm. Certificado pelo Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas. Marca/Fabricante: Maxi Toys Modelo: Ref. 111.1	2	3.000	UND.	R\$ 86,00	R\$ 172,00	R\$ 258.000,00
22	QUEBRA-CABEÇA DO FOLCLORE - Conjunto contendo 10 quebra-cabeças com personagens do folclore brasileiro. Apresenta diferentes recortes: 18, 24 e 30 peças. São confeccionados em papelão Paraná, 2,5mm empastado em couchê 150g. Impresso em 4x0 cores. Acondicionado em caixa de	2	3.000	UND.	R\$ 138,00	R\$ 276,00	R\$ 414.000,00



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

	<p>papelão. MEDIDAS APROXIMADAS - cada placa mede aproximadamente 20cm x 30cm x 2,5mm. Certificado pelo Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Maxi Toys Modelo: Ref. 109</p>						
23	<p>QUEBRA-CABEÇA CONTOS E NÚMEROS - Confeccionado em MDF (Madeira de reflorestamento) 2,5mm de espessura, contendo 45 peças no total, sendo 09 quebra-cabeças de contos infantis, onde cada um corresponde a um número. Acondicionado em caixa de papelão com impressão offset 4x0. MEDIDAS APROXIMADAS - 25,5 x 26,5 x 4cm. Certificado pelo Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Brincadeira de Criança. Modelo: 1957</p>	3	4.500	UND.	R\$ 114,00	R\$ 342,00	R\$ 513.000,00
24	<p>BLOCOS DE ENCAIXE - Conjunto com 160 peças coloridas e grandes, confeccionadas em plástico atóxico de alto brilho, sendo: PEÇAS RETANGULARES VAZADAS, PEÇAS QUADRADAS VAZADAS, PEÇAS CIRCULARES VAZADAS e PEÇAS EIXO. Acondicionado em sacola de PVC com zíper e alça. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS. Variando entre: peça maior: 20cm e peça menor: 08cm. Certificado pelo Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Maxi Toys Modelo: Ref. 07</p>	1	1.500	UND.	R\$ 235,00	R\$ 235,00	R\$ 352.500,00



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

25	<p>QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - Conjunto contendo 10 quebra-cabeças de animais. Apresenta diferentes recortes: 6, 12 e 15 peças. São confeccionados em papelão Paraná, 2,5mm empastado em couchê 150g. Impresso em 4x0 cores. Acondicionado em caixa de papelão. MEDIDAS APROXIMADAS - cada placa mede aproximadamente 20cm x 30cm x 2,5mm. Certificado pelo Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Maxi Toys Modelo: 108</p>	2	3.000	UND.	R\$ 136,00	R\$ 272,00	R\$ 408.000,00
26	<p>ANIMAIS COM FILHOTES - Conjunto confeccionado em plush colorido e com enchimento de fibra siliconada. Composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os filhotes estão acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper. Material antialérgico. Acondicionados em sacola de PVC com zíper e alça. MEDIDAS APROXIMADAS Galinha:35 cm Tartaruga Marinha: 36 cm Porca: 27 cm Vaca: 45 cm Contendo certificado do INMETRO. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Maxi Toys Modelo: Ref. 51</p>	1	1.500	UND.	R\$ 543,00	R\$ 543,00	R\$ 814.500,00
27	<p>ALINHAVOS III - Conjunto confeccionado em MDF, contendo 05 peças com as vogais impressas em policromia. Acompanha 05 cadarços coloridos em nylon. Acondicionado em caixa de papelão com tampa. MEDIDAS</p>	3	4.500	UND.	R\$ 43,00	R\$ 129,00	R\$ 193.500,00



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

	<p>APROXIMADAS - Cada peça: 15 cm x 15 cm. Certificado pelo Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Maxi Toys</p> <p>Modelo: Ref. 112.1</p>						
28	<p>QUEBRA-CABEÇA TRENZINHO - Confeccionado em MDF (Madeira de reflorestamento) 2,5mm de espessura, contendo 1 quebra-cabeça com 34 peças formando o alfabeto, 1 estação montável, 4 personagens com suportes plásticos e 1 manual de instruções. Acondicionado em caixa de papelão com impressão offset 4x0. MEDIDAS APROXIMADAS - Medindo 34 x 32 x 7cm Certificado no Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Brincadeira de Criança.</p> <p>Modelo: 3171</p>	1	1.500	UND.	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 274.500,00
29	<p>ACHE E ENCAIXE ALFABETO - Confeccionado em MDF (Madeira de reflorestamento) 2,5mm de espessura, contendo 26 peças para encaixar com letras de A ao Z, 1 caixa tátil, 1 quebra-cabeça, 1 Manual de instruções. Acondicionado em caixa de papelão com impressão offset 4x0. MEDIDAS APROXIMADAS - 38 x 25 x 7cm. Certificado no Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Brincadeira de Criança.</p> <p>Modelo: 3713</p>	3	41.500	UND.	R\$ 179,00	R\$ 537,00	R\$ 805.500,00
30	<p>QUEBRA-CABEÇA GIGANTE - Confeccionado em MDF (Madeira</p>	2	3.000	UND.	R\$ 82,00	R\$ 164,00	R\$ 246.000,00



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

	<p>de reflorestamento) 2,5mm de espessura, contendo 104 peças (26 quebra- cabeças) do A a Z caracterizados por ilustrações que se referem a letra. Acondicionado em caixa de papelão com impressão offset 4x0. Certificado no Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e escrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Brincadeira de Criança.</p> <p>Modelo: 1528</p>						
31	<p>DOMINÓ DA ALFABETIZAÇÃO - Confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixes tipo "macho e fêmea". Contém 28 peças impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. MEDIDAS APROXIMADAS - Cada peça: 16 cm x 8 cm x 3 cm. Certificado pelo Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Maxi Toys</p> <p>Ref. 37</p>	3	4.500	UND.	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.350.000,00
32	<p>ALFABETO E PRIMEIRA ESCRITA - Confeccionado em MDF (Madeira de reflorestamento) 2,5mm de espessura, contendo 92 peças geométricas, 52 peças de figuras, 16 cartelas, 1 apagador, 1 canetão e 1 manual de instruções. Acondicionado em caixa de papelão com impressão offset 4x0. MEDIDAS APROXIMADAS - 34x32x7cm Certificado no Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Brincadeira de Criança.</p> <p>Modelo: Ref. 3249</p>	3	4.500	UND.	R\$ 268,50	R\$ 805,50	R\$ 1.208.250,00

19



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

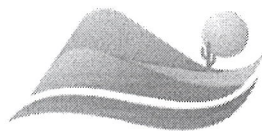
33	<p>QUEBRA-CABEÇA ALFABETO - Confeccionado em MDF (Madeira de reflorestamento) 2,5mm de espessura, contendo no total de 59 peças em madeira, 26 quebra-cabeças que trabalham escrita e coordenação motora, 1 canetão e 1 apagador. Acondicionado em caixa de papelão com impressão offset 4x0. MEDIDAS APROXIMADAS - 25,5 x 26,5 x 4 cm. Certificado no Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Brincadeira de Criança.</p> <p>Modelo: 1511</p>	3	4.500	UND.	R\$ 97,00	R\$ 291,00	R\$ 436.500,00
34	<p>ACHE E ENCAIXE – ESCRIVER - Confeccionado em MDF (Madeira de reflorestamento) 2,5mm de espessura, contendo 16 peças para encaixar, 16 bases, 1 caixa tátil, 1 canetão, 1 apagador e 1 manual de instruções. Acondicionado em caixa de papelão com impressão offset 4x0. MEDIDAS APROXIMADAS - Medindo 38 x 25 x 7cm. Certificado no Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Brincadeira de Criança.</p> <p>Modelo: 3225</p>	3	4.500	UND.	R\$ 210,10	R\$ 630,30	R\$ 945.450,00
35	<p>QUEBRA-CABEÇA SÍLABAS - Confeccionado em MDF (Madeira de reflorestamento) 2,5mm de espessura, contendo 24 quebra-cabeças, com total de 86 peças. Acondicionado em caixa de papelão com impressão offset 4x0. MEDIDAS APROXIMADAS - Medindo 25 x 26 x 4cm Certificado no Inmetro. As características aqui</p>	2	3.000	UND.	R\$ 63,00	R\$ 126,00	R\$ 189.000,00



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

	indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas. Marca/Fabricante: Brincadeira de Criança. Modelo: 2297						
36	QUEBRA-CABEÇA SEPARANDO AS SÍLABAS - Confeccionado em MDF (Madeira de reflorestamento) 2,5mm de espessura, contendo 28 quebra-cabeças, totalizando 82 peças em madeira. Acondicionado em caixa de papelão com impressão offset 4x0. MEDIDAS APROXIMADAS - 25,5 x 26,5 x 4cm Certificado no Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas. Marca/Fabricante: Brincadeira de Criança. Modelo: 3089	2	3.000	UND.	R\$ 130,00	R\$ 260,00	R\$ 390.000,00
37	LETRAS E NÚMEROS - Confeccionado em MDF (Madeira de reflorestamento) 2,5mm de espessura, contendo 96 peças, incluindo vogais, consoantes, números de 0 a 9 e sinais de operações matemáticas. Acondicionado em caixa de papelão com impressão offset 4x0 do tema. MEDIDAS APROXIMADAS - Medindo 25 x 32,5 x 6,5cm Certificado no Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas. Marca/Fabricante: Brincadeira de Criança. Modelo: 2204	2	3.000	UND.	R\$ 73,00	R\$ 146,00	R\$ 219.000,00
38	BINGO - Confeccionado em MDF (Madeira de reflorestamento) 2,5mm de espessura, contendo 130 letras, 10 cartelas e 1 saquinho para sortear. Acondicionado em caixa de	3	4.500	UND.	R\$ 167,00	R\$ 501,00	R\$ 751.500,00



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

	<p>papelão com impressão offset 4x0. MEDIDAS APROXIMADAS - Medindo 34 x 32 x 7cm Certificado no Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Brincadeira de Criança.</p> <p>Modelo: 3140</p>						
39	<p>QUEBRA-CABEÇA SOLETRANDO - Confeccionado em MDF (Madeira de reflorestamento) 2,5mm de espessura, contendo 28 quebra-cabeças para montagem da ilustração e sua palavra, 72 letras para montagem das palavras, acompanhado 1 canetão, 3 bases com lousa, 1 apagador e 1 manual de instruções. Acondicionado em caixa de papelão com impressão offset 4x0. MEDIDAS APROXIMADAS - Medindo 34 x 32 x 7cm Certificado no Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas.</p> <p>Marca/Fabricante: Brincadeira de Criança.</p> <p>Modelo: 3331</p>	2	3.000	UND.	R\$ 194,00	R\$ 388,00	R\$ 582.000,00
40	<p>QUEBRA-CABEÇA FRASES - Confeccionado em MDF (Madeira de reflorestamento) 2,5mm de espessura, contendo 8 cartas ilustradas com frase, 8 quebra-cabeças com imagem e espaço para escrita, 3 peças de encaixar, 1 canetão para escrita, 1 apagador e 1 manual de instruções. Acondicionado em caixa de papelão com impressão offset 4x0. MEDIDAS APROXIMADAS - Medida 34 x 32 x 7cm Certificado no Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e</p>	3	4.500	UND.	R\$ 162,00	R\$ 486,00	R\$ 729.000,00



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

	descrevem apenas as definições mínimas almejadas. Marca/Fabricante: Brincadeira de Criança. Modelo: 3133						
41	LOUSA MAGNÉTICA - Confeccionado em MDF (Madeira de reflorestamento) 2,5mm de espessura, contendo 1 lousa magnética 2 em 1, 3 giz, 1 canetão, 1 apagador e 100 letras e números magnéticos. Acondicionado em caixa de papelão com impressão offset 4x0. Certificado pelo Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas. Marca/Fabricante: Brincadeira de Criança. Modelo: 1157	2	3.000	UND.	R\$ 186,00	R\$ 372,00	R\$ 558.000,00
42	ALFABETO EM BRAILLE - Confeccionado em polipropileno, contém 31 peças com desenhos das letras em alto relevo. Inclui o "ç" e sua correspondência em braille no verso. Acondicionado em caixa de polipropileno com tampa. MEDIDAS APROXIMADAS - Cada peça: 7 cm x 3,5 cm x 0,4 cm. Certificado pelo Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas. Marca/Fabricante: Maxi Toys Modelo: 29	2	3.000	UND.	R\$ 67,00	R\$ 134,00	R\$ 201.000,00
43	ALFABETO MÓVEL - Confeccionado em plástico rígido atóxico com encaixe tipo "macho e fêmea", contendo 270 peças com as letras impressas em silk screen. Configuração do alfabeto móvel: 75 vogais sem acento; 60 vogais com os seguintes acentos: agudo, circunflexo, grave e til; 135 consoantes incluindo (ç).	3	4.500	UND.	R\$ 328,00	R\$ 984,00	R\$ 1.476.000,00

9



	Acondicionadas em caixa de papelão com alça plástica. MEDIDAS APROXIMADAS - Medidas aproximadas das peças: 3,5 x 3,5 x 2cm Certificado pelo Inmetro. As características aqui indicadas são exemplificativas, e descrevem apenas as definições mínimas almejadas. Marca/Fabricante: Maxi Toys Modelo: PA 1313						
44	LIVRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROFESSOR - Capa em papel triplex 250g 4 cores com laminação brilho. Miolo com 167 páginas, em 4x4 cores, papel sulfite 90g, tamanho 22x29,5, acabamento com espiral metálico. Marca/Fabricante: Maxi Toys Modelo: Livro	1	1.500	UND.	R\$ 137,59	R\$ 137,59	R\$ 206.385,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONISA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

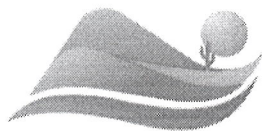
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



CONISA

Consórcio Intermunicipal
do Sertão de Alagoas

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santana do Ipanema/AL, 28 de fevereiro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

RAMON CAMILO SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOEL RODRIGUES:40296903949

Assinado de forma digital por JOEL
RODRIGUES:40296903949
Dados: 2024.02.28 16:53:49 -03'00'

SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

JOEL RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF